Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.527, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 103, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 208,30M2, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A BEBIDAS KOLLER LTDA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 421.06.41, e Processo Administrativo nº 5643/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 103, Polígono 21 de Abril, em Erechim, com área de 208,30m2 (duzentos e oito metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de **BEBIDAS KOLLER LIMITADA**, (matrícula nº 29.206, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 34,47 metros, com parte da mesma Chácara nº 103;
SUL: na extensão de 33,90 metros, com a Rua Severino Sartor;
LESTE: na extensão de 5,95 metros, com parte do Lote nº 08 do Loteamento Pagliosa;
OESTE: na extensão de 7,36 metros, com parte da mesma Chácara nº 103.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 09 DE ABRIL DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração